



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

proc 08. Ju01

PROCESSO: CarfProc: 0010281-23.2018.5.15.0137
AUTOR: GILBERTO PEREIRA FERNANDES
RÉU: WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI

ID do mandado: 5af94d0
Destinatário: WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI.

AUTO DE PENHORA

No dia 24/07/2018, às 12:00 horas, em cumprimento ao r. mandado ID 5af94d0, procedi a penhora do imóvel de matrícula 4.526 do CRI de São Pedro/SP, a seguir descrito:

Descrição oficial: Uma chacara, sem benteitoria, nesta cidade de São Pedro/SP, designada sob o nº 04 (quatro) da quadra E, do loteamento denominado Mirante de São Pedro, contendo a área de 5.016,75 m2 (cinco mil, dezesseis metros e setenta e cinco centímetros quadrados) com as divisas, dimensões, confrontações e especificações descritos na respectiva matrícula. Obs: Conforme Av. 09 da matrícula, no imóvel acima descrito foi construído um prédio residencial, com frente para a Rua Joaquim Gomes de Oliveira (antiga Rua 11), sob nº 408, com a área construída de 247,75 (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e setenta e cinco centímetros). Segundo cadastro técnico da Prefeitura Municipal de São Pedro/SP, o imóvel localiza-se na Rua Joaquim Gomes de Oliveira (antiga Rua 11), sob nº 462, Bairro Mirante de São Pedro, São Pedro/SP, com área territorial de 5005, m2 (cinco mil e cinco metros quadrados) e área construída de 247,75 (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e setenta e cinco centímetros).

Matrícula: 4.526 do CRI de São Pedro/SP.

Cadastro Municipal: CPD 927/I e Cadastro nº 18417-9.



Endereço atual: Rua Joaquim Gomes de Oliveira (Lote 04 da quadra E), Bairro Mirante de São Pedro, São Pedro/SP. Obs: Na Prefeitura (certidão em anexo), consta o imóvel como nº 462 da rua mencionada, enquanto na matrícula consta como nº 408 (Av. 09). No local, contudo, não havia número aparente afixado no imóvel, sendo o mesmo localizado através de mapa obtido na portaria do condomínio Mirante de São Pedro, observando-se o lote nº 04, quadra E, da Rua Joaquim Gomes de Oliveira.

Benfeitorias: Em diligência ao imóvel construído, realizada no dia 06/06/2018, às 11:40, deparei-me com o imóvel fechado, não havendo ninguém no local para atendimento. Segundo informações colhidas junto à portaria do condomínio de chácaras ali existente (denominado Mirante de São Pedro), os proprietários não residem no local e apenas esporadicamente comparecem no imóvel. Desta sorte, não me foi possível ingressar no imóvel para melhor análise das benfeitorias, sendo apenas possível visualizá-las pelo lado externo. Até onde pude constatar, trata-se de uma chácara de lazer, onde foi edificada uma casa residencial, aparentemente de bom padrão e estado de conservação. Há, ainda, uma construção secundária nos fundos da casa, tratando-se, provavelmente, de uma piscina. Segundo cadastro da Prefeitura Municipal de São Pedro e também Av. 9 da respectiva matrícula, a área construída perfaz 247,75 (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e setenta e cinco centímetros). Há, entretanto, divergência no tocante à metragem do terreno, vez que, pelo cadastro da Prefeitura de São Pedro, a área territorial é de 5005, m2 (cinco mil e cinco metros quadrados), enquanto que, na respectiva matrícula, consta 5.016,75 m2 (cinco mil, dezesseis metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de área de terreno, tudo conforme documentos em anexo.

Avaliação: Após consulta ao mercado imobiliário de São Pedro/SP, avalio o imóvel supra (terreno + benfeitorias) em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Informações Complementares: A penhora recaiu sobre 100% do imóvel. Certifico que registrei a penhora através do convênio ARISP, nomeando o executado Waldecir Favareto de Agustini fiel depositário do bem construído, conforme matrícula averbada em anexo. Certifico, ainda, que deixei de intimar o executado da penhora e depósito supra, vez que consta endereço em outra jurisdição.



00008 1203.

PIRACICABA, 14 de Agosto de 2018

ANDRE LUIS BAHIA RODRIGUES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente. A
 Certificação Digital pertence
 a:

**[ANDRE LUIS BAHIA
 RODRIGUES]**



1808141037387090000090465175

[https://pje.trt15.jus.br
 /primeirograu/Processo
 /ConsultaDocumento
 /listView.seam](https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)



Documento assinado pelo Shodo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO DE PIRACICABA
PROCESSO: CartPrecCiv 0010281-23.2018.5.15.0137
AUTOR: GILBERTO PEREIRA FERNANDES
RÉU: WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI

MANDADO DE PENHORA DE BENS ESPECÍFICOS

(Ordem de Serviço CR nº 05/2016)

DESTINATÁRIO:

WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI

Endereço: RUA JOAO PEDRO CORREA, 810, SANTA TEREZINHA, PIRACICABA/SP - CEP:
13411-142

Valor do débito: R\$ 139.123,10, atualizado para 1/3/2018.

De ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, NATALIA SCASSIOTTA NEVES, proceda, o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), por meio deste mandado, à **REAValiação** do imóvel de matrícula 4.526 do CRI de São Pedro/SP, Cadastro Municipal: CPD 927/I e Cadastro nº 18417-9 (vide certidão de id 0e51649) de propriedade do(a) executado(a) WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI.

Se imóvel localizado na própria jurisdição procederá à avaliação e as intimações necessárias. Na hipótese de ser localizado em outra jurisdição, deverá ser emitido termo de penhora.

Autoriza-se, desde logo, que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) se valha prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 846, *caput* e § 2º, do CPC, requisitando força, com a mera apresentação deste à Autoridade Policial. Deverá o (a) Oficial(a) de Justiça proceder a todas as diligências necessárias para o fiel cumprimento do presente mandado, efetivando a penhora, se necessário for, onde quer que se encontrem os bens (art. 845 do CPC), independentemente de nova ordem ou mandado.

Determina-se a utilização do banco de dados existente na intranet/jurídico/execuções, especialmente para registro do(s) bem(ns) constrito(s) e/ou expedição de certidão negativa ou de execução frustrada, com a consequente informação de insolvência do devedor, se o caso.

Cumpra-se.

Este é assinado pelo(a) servidor(a), de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, nos termos do artigo 250, inciso VI do CPC.



Assinado eletronicamente por: JAILTON LEITE DA SILVA - Juntado em: 04/03/2024 14:09:20 - 8d4722a
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24030414091578900000222860812?instancia=1>
Número do processo: 0010281-23.2018.5.15.0137
Número do documento: 24030414091578900000222860812



Assinado eletronicamente por: ADELICIO CARLOS MIOLA - Juntado em: 18/06/2024 14:25:08 - 08d5fe1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24061814243035500000353347660?instancia=1>
Número do processo: 0006200-25.2009.5.02.0261
Número do documento: 24061814243035500000353347660



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0010281-23.2018.5.15.0137
AUTOR: GILBERTO PEREIRA FERNANDES
RÉU: WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 8d4722a

Destinatário: WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI

Certifico para os devidos fins que, **em 21/03/2024**, dirigi-me ao endereço Rua Joaquim Gomes de Oliveira, nº 462, Chácara Mirante de São Pedro, São Pedro/SP, constante na **matrícula 4.526 e procedi à reavaliação** do imóvel descrito no mandado.

Ante o exposto, devolvo o mandado para apreciação judicial, com o Auto de Reavaliação em anexo.

PIRACICABA/SP, 26 de março de 2024.

PEDRO ANDRADE DE ALBUQUERQUE PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: PEDRO ANDRADE DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Juntado em: 26/03/2024 16:32:04 - 5e8471f
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24032616313912300000224998862?instancia=1>
Número do processo: 0010281-23.2018.5.15.0137
Número do documento: 24032616313912300000224998862



Assinado eletronicamente por: ADELICIO CARLOS MIOLA - Juntado em: 18/06/2024 14:25:08 - cac61aa
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24061814243044400000353347663?instancia=1>
Número do processo: 0006200-25.2009.5.02.0261
Número do documento: 24061814243044400000353347663